



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO
PARANÁ.

DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 20:00 HORAS

ATA da trigésima nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, reuniu-se a Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, com a presença dos seguintes Vereadores: CARLOS ALBERTO DIAS, FÁBIO HENRIQUE DA SILVA, JOSÉ TEODORO RIBEIRO, MARCELO COELHO DA SILVA, OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, RENAN SANTOS PONTES, RODRIGO DOS SANTOS JABUR e WILSON JOSÉ AZINARI JÚNIOR. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, e, após verificar-se haver quorum para a realização da presente sessão, foi submetida ao Plenário a Ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade, sendo declarado aberto o Período de EXPEDIENTE: OFÍCIO N° 137/14-DA, do Executivo Municipal, encaminhando Projeto de Lei do Executivo n° 33/2014 (renumerado por este Legislativo Municipal como Projeto de Lei n° 82/2014). LEITURA Projeto de Lei n° 82/2014, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo a conceder os benefícios da Lei n° 1.640/13 à empresa Claudio Barbosa Confecções - ME e dá outras providências. OFÍCIO N° 138/14-DA, do Executivo Municipal, em atenção ao Ofício n° 132/2014 desta Câmara Municipal, informando sobre as obras de pavimentação asfáltica do Jardim Sol Poente. OFÍCIO N° 136/14-DA, do Executivo Municipal, solicitando apoio no sentido de requerer junto a Presidente da República, Senhora Dilma Rousseff, mais quatro anos de prazo para a vigência da Política Nacional de Resíduos Sólidos. REQUERIMENTO da Comissão de Redação, solicitando dispensa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

remessa à mesma do Projeto de Lei nº 72/2014, por apresentar redação compatível. PARECERES da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 80/2014, dos Vetos Totais aos Projetos de Leis nºs 63 e 67/2014, das emendas ADITIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2014, MODIFICATIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2014 e SUPRESSIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2014 e as INDICAÇÕES nºs 20 e 21/2014. PARECER da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2014. PARECER da Comissão de Viação e Obras Públicas, contrário a aprovação do Projeto de Lei nº 08/2014. PARECERES da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, favoráveis a aprovação das emendas ADITIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2014, MODIFICATIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2014 e SUPRESSIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 07/2014 e da INDICAÇÃO nº 21/2014. LEITURA Projeto de Lei nº 81/2014, de autoria do Vereador Wilson José Azinari Junior, que institui a campanha educativa de conscientização sobre a síndrome alcoólica fetal no município de Porecatu e dá outras providências. Franca a palavra e ninguém fazendo uso da mesma e não havendo mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de ORDEM DO DIA: REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, solicitando a dispensa de remessa à mesma do Projeto de Lei nº 72/2014, de autoria dos Vereadores Adelicio Ricardo Ramos e Rodrigo dos Santos Jabur, por apresentar redação compatível. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Requerimento de Dispensa submetido à única votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 01, de autoria do Vereador Rodrigo dos Santos Jabur, ao PROJETO DE LEI Nº 76/2014. Franca



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi a Emenda Aditiva e Modificativa nº 01, submetida à única votação, sendo aprovada por seis votos favoráveis e um voto contrário (Carlos). VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 58/2014 de autoria do Vereador Fabio Henrique da Silva. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Fábio, esclarecendo que a justificativa do Veto Total apresentada pelo Prefeito Municipal foi fundamentada no fato de que o referido projeto de lei obrigatoriamente gera despesas aos cofres públicos municipais, no entanto, o Vereador Fábio justificou que o projeto de lei apenas autoriza o Executivo Municipal a realizar a castração gratuita de cães e gatos da população carente do Município de Porecatu, ou seja, não vincula o Poder Público a um gasto mensal definido, mas sim, autoriza quando necessário, realizar despesas com a castração de animais, tornando assim, insustentável a fundamentação apresentada pelo Prefeito Municipal para justificar o Veto Total ao referido projeto. Na sequência, foi franqueada a palavra e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Veto Total submetido à única votação sendo rejeitado por unanimidade de votos. PROJETO DE LEI Nº 74/2014, de autoria do Vereador Fábio Henrique da Silva. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 74, submetido à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 79/2014, de autoria do Vereador Wilson José Azinari Junior. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 79, submetido à segunda votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 75/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 75, submetido à



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

terceira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 76/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 76, submetido à terceira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE LEI Nº 77/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 77, submetido à terceira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos em todos os seus artigos, globalmente. PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06/2014, de autoria do Executivo Municipal. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma, foi o Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 06/2014, submetido à segunda votação, recebendo cinco votos favoráveis e dois votos contrários (Carlos e Marcelo) em todos os seus artigos, globalmente, sendo declarada rejeitada, ocasião em que o Senhor Presidente esclareceu que a emenda a lei orgânica necessita receber dois terços dos votos favoráveis para sua aprovação. Como não há mais matéria para o presente Período, foi o mesmo encerrado e aberto o de EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Carlos, cumprimentando a todos. Esclareceu que votou contrário a aprovação da emenda apresentada pelo Vereador Rodrigo, pois a mesma contempla apenas o pagamento retroativo do reajuste salarial dos agentes comunitários de saúde ao mês de setembro, e não ao mês de junho de 2014, quando foi aprovada a lei federal que determinou o piso salarial desta categoria. Afirmou também que o governo federal vem repassando verbas suficientes para pagamento deste reajuste desde o mês de junho, e além do mais, a Câmara Municipal, também vem fazendo devoluções de dinheiro ao Executivo Municipal, valores esses



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

que seriam suficientes para a concessão do reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde. Comentou também que o servidor Romeo lhe encaminha cópia das licitações feitas pelo Executivo municipal de Porecatu, e nesta semana constatou que haverá uma licitação para a contratação de empresa para realização de 1.500 diárias de prestação de serviços diversos para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, diárias estas suficientes para a contratação de pelo menos mais quatro servidores durante todos os dias do ano, razão pela qual, é necessário ser esclarecido qual o motivo dessa contratação. Justificou seu voto contrário a aprovação da Emenda à Lei Orgânica nº 06, a qual autorizaria a contratação da esposa do Prefeito Municipal para assumir um cargo público neste município, esclarecendo que em outra oportunidade já foi tentado a aprovação de lei no mesmo sentido, porém, o Vereador Carlos informou que levou o caso ao Ministério Público Estadual, e obteve êxito em seu requerimento. Comentou ainda que essa emenda somente não foi aprovada porque um vereador faltou a essa sessão, e o Presidente desta Casa não manifestou seu voto. Afirmou ainda que a contratação de mais um servidor em cargo de comissão é uma ação contraditória por parte do Executivo Municipal, pois o mesmo se nega a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais alegando falta de recursos financeiros, porém pretende a contratação de mais servidores em cargo de comissão. Também demonstrou sua indignação com o atual quadro de servidores comissionados no município, pois esses deveriam preencher cargos de assessoramento e chefia, no entanto, há vários servidores realizando atividades diversas as suas funções originárias, as quais não condizem com as atividades de assessoramento e chefia. Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Fábio,



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

cumprimentando a todos. Justificou seu posicionamento favorável a aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 06, pois não vê qualquer impedimento ou irregularidade em sua aprovação, haja vista o posicionamento da súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal em relação a este assunto. Comentou ainda que esse projeto de emenda não visava a autorização para contratar a esposa do Senhor Walter Tenan, mas sim a esposa do Prefeito em exercício, ou seja, qualquer um que esteja exercendo a função de prefeito municipal, pois nas próximas gestões seriam outras pessoas que assumiriam esse cargo, e conseqüentemente, seus cônjuges poderiam assumir um cargo em comissão junto ao Executivo Municipal. Por fim, parabenizou os vereadores que votaram favoravelmente a aprovação dessa emenda e esclareceu que respeita a opinião dos demais vereadores que votaram contra a aprovação. Na seqüência, comentou sobre a derrubada do Veto Total ao Projeto de Lei nº 58/2014, que autoriza o Executivo Municipal a custear castração de animais em Porecatu, agradecendo a todos os vereadores que, por unanimidade, votaram contra a aprovação do Veto Total apresentado pelo Prefeito Municipal. Por fim, comentou sobre a obra de edificação da creche da Vila Iguaçu, esclarecendo que recebeu informação que a mesma será inaugurada no dia quinze de fevereiro de 2015, e por tal motivo, requereu o envio de ofício ao Senhor Prefeito solicitando que informe qual a data prevista para a conclusão da obra de edificação do Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral, localizado na Vila Iguaçu, bem como, qual a data e o local onde serão realizadas as matriculas dos alunos que pretendem estudar na mencionada instituição de ensino. Na seqüência, o Vereador Wilson solicitou que fosse incluído seu nome como autor deste ofício, sendo autorizado pelo Vereador Fábio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Franca a palavra, fez uso da mesma o Vereador Wilson, cumprimentando a todos, em especial o Senhor José Roberto Esposti. Esclareceu que não manifestou seu voto em relação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 06, por que não havia feito em projetos anteriores, por isso, não mudou seu posicionamento. Comentou ainda que muitas pessoas fazem críticas a administração pública por criticar, sem fundamentos, mas também não fazem nada com o fim de buscar melhorias ao município, e citou como exemplo a Provopar (Programa do Voluntariado Paranaense), a qual atua sem fins lucrativos, está aí, a disposição de qualquer um que queira ser voluntário para colaborar com o desenvolvimento de Porecatu, porém poucos se dispõem para auxiliar esse programa. Também comentou sobre a derrubada do Veto Total ao projeto de lei que autoriza a castração gratuita de animais em Porecatu, justificando que há muitos cães abandonados nas ruas, os quais causam risco a população, citando como exemplo o recente caso de um jovem motociclista que ficou gravemente ferido após atropelar um "cachorro de rua" na Avenida Paranapanema. Lembrou ainda que na gestão do Prefeito Dario fez duras críticas em relação a grande atenção que era dada aos animais abandonados, mas agora, pode perceber que naquela época não haviam tantos animais nas ruas, e atualmente, não há mais esse trabalho de recolhimento desses animais, o que faz com que ocorra vários incidentes com animais abandonados. Comentou também que entende o Vereador Carlos em relação ao seu posicionamento contrário a aprovação da emenda ao projeto de lei que concede reajuste salarial as agentes comunitárias de saúde, porém, esclareceu que a referida emenda tem como finalidade assegurar, pelo menos, o reajuste desde o mês de setembro, conforme acordo informal feito entre o Prefeito e os



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Vereadores, mas que, até mesmo essa emenda, poderá ser vetada pelo Prefeito caso ele assim queira, pois o Legislativo não pode criar emendas ou leis que vincule gastos ao Executivo Municipal. Já em relação ao suposto direito que as agentes comunitárias de saúde teriam em relação à obrigatoriedade de ser concedido o reajuste salarial desde o mês de junho deste ano, o Vereador Wilson coloca o setor jurídico desta Câmara Municipal a disposição das mesmas para esclarecer qualquer dúvida neste sentido, e ainda aconselhou que essas servidoras devem buscar junto ao Sindicato dos Trabalhadores seus direitos, e caso fique comprovada qualquer irregularidade neste sentido, a Câmara Municipal poderá ser acionada para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Franca a palavra, e, ninguém fazendo uso da mesma e não havendo mais nada a se tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata que, lida e achada conforme, será devidamente aprovada e assinada, sendo convocada outra, para o dia 18 de novembro de 2014, em horário e local de costume. Do que, para constar, eu, Waldenir Antonio de Oliveira Junior _____, Agente Legislativo, a digitei e a subscrevi. ++++++

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR
PRESIDENTE

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"Zé da Bica"
1º SECRETÁRIO